



GLAUBER INÁCIO E SOUSA

**A MARGINALIZAÇÃO DOS REFUGIADOS PALESTINOS NO
LÍBANO**

Brasília-DF

2011

GLAUBER INÁCIO E SOUSA

**A MARGINALIZAÇÃO DOS REFUGIADOS PALESTINOS NO
LÍBANO**

Monografia apresentada como requisito para aprovação na matéria Monografia do curso de bacharelado em Relações Internacionais do UniCEUB - Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Professor Msc. Vitor Dias Silva

Brasília-DF

2010

GLAUBER INÁCIO E SOUSA

**A MARGINALIZAÇÃO DOS REFUGIADOS PALESTINOS NO
LÍBANO**

Monografia apresentada como requisito para aprovação na matéria Monografia do curso de bacharelado em Relações Internacionais do UniCEUB - Centro Universitário de Brasília.

Data de Aprovação: 11/06/2011

Professor Msc. Vitor Dias Silva

...Resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra...

Preâmbulo da Carta da Organização das Nações Unidas.

RESUMO

Este trabalho aborda a Proteção Internacional dos Refugiados e a marginalização sofrida por grande parte dessas pessoas após serem consideradas refugiadas. Essa abordagem foi feita através da análise do conflito Israel x Palestina e da condição dos refugiados palestinos. Esses refugiados não estão sob a responsabilidade do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), como os demais. Existe um órgão próprio para cuidar dos refugiados palestinos, a United Nations Works and Relief Agency (UNRWA).

Palavras-chave: Conflito Israel x Palestina; Refugiados; Refugiados Palestinos; Sionismo; UNRWA.

ABSTRACT

This work is about the International Protection of Refugees and the marginalization suffered by many of these people after they are considered refugees. This approach was made through the analysis of the Israel x Palestine conflict and the condition of Palestinian refugees. These refugees are not under the responsibility of the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR), as the others. There is another agency that takes care of Palestinian refugees, the United Nations Relief and Works Agency (UNRWA).

Keywords: Israel x Palestine Conflict; Refugees; Palestinian refugees; Zionism; UNRWA.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 A QUESTÃO ALESTINA	8
1.1 Antecedentes Históricos	8
1.2 As duas Grandes Guerras Mundiais e a Questão Palestina	11
1.3 A Criação do Estado de Israel	18
1.4 O conflito Israel x Palestina	20
2 REFUGIADOS	27
2.1 Surgimento do Refúgio.....	27
2.2 Proteção universal aos refugiados: ACNUR, Convenção de Genebra de 1951 e o Protocolo Adicional de 1967	30
2.3 Criação e manutenção da <i>United Nations Relief and Works Agency</i> : Exclusão da proteção universal	34
3 REFUGIADOS PALESTINOS	37
3.1 Refugiados Palestinos: Conseqüência do Conflito	37
3.2 Campos de refugiados palestinos administrados pela UNRWA	38
3.3 Marginalização dos refugiados palestinos no Líbano	42
CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho não tem como finalidade uma análise do conflito entre israelenses e palestinos em si, mas um estudo sobre o que levou esse conflito à situação em que se encontra hoje e as conseqüências desse conflito àqueles que mais sofrem com as hostilidades, os refugiados palestinos. O que levou grande parte dos Palestinos à condição degradante de marginalização, com *status* de refugiados, em que se encontram hoje?

Contudo, para chegarmos até esses refugiados, é necessário entender o conflito entre árabes e judeus, visto que foram as guerras entre esses dois povos que fizeram surgir essa complicada situação. Desse modo, será produzida uma análise sintética referente ao histórico de conflitos na Palestina e, posteriormente, sobre o conflito Israel x Palestina.

Para falar sobre refugiados e, sobretudo, sobre refugiados palestinos, é preciso ter em mente o difícil contexto em que surgiu e foi institucionalizada a proteção aos refugiados. Assim sendo, procurar-se-á estudar o surgimento do refúgio e o desenvolvimento da Proteção Internacional aos Refugiados, a criação de órgãos específicos para tratar do tema e a exclusão dos refugiados palestinos da proteção universal conferida aos refugiados.

Ao tratarmos sobre refúgio, não é comum pensar no que vem em seguida. Ou seja, após ser considerado refugiado, o que acontece? Refugiados em geral sofrem bastante com sua condição, visto que ao chegarem a tal ponto já perderam tudo e todos com quem podiam contar. Além disso, grande parte deles acaba vivendo suas vidas à margem da sociedade em que são “realocados”. A maioria dos refugiados palestinos vive em campos de refugiados, onde as condições de vida são péssimas. Nos campos de refugiados palestinos localizados no Líbano, a situação é ainda pior. Com relação à marginalização dos refugiados palestinos, esta pesquisa será direcionada aos refugiados palestinos no Líbano, tendo em vista os problemas específicos enfrentados por esses refugiados.

1 A QUESTÃO PALESTINA

1.1 Antecedentes Históricos

Nas palavras de Khalidi (2010) os protagonistas nos conflitos geralmente estão tão obcecados com a história do conflito no qual eles foram envolvidos que são incapazes de encarar o desafio emocional e intelectual de transcender o passado com vistas a atingir uma solução razoável, se necessário imperfeita, para o conflito.

Tratando-se da atual situação de hostilidade entre israelenses e palestinos, podemos buscar origens para o conflito em distintos períodos históricos. De acordo com Slater (2001), para os palestinos, o fato de povos árabes terem predominantemente habitado a Palestina por 1300 anos dá a eles o direito pelo território em questão. Para eles, isso é suficientemente mais forte do que o argumento dos israelenses na reivindicação pela Palestina. Em última instância, o argumento judeu é baseado no relato bíblico em que Deus teria prometido a Palestina a eles que, posteriormente a isso, conquistaram, habitaram e estabeleceram leis naquela região até serem dominados e expulsos pelo império romano, cerca de dois mil anos atrás.

Segundo Aragão (2006), a situação vivida na Palestina atualmente é, muito mais, consequência dos dois mil anos que se passaram após o nascimento do cristianismo do que de qualquer época anterior. Mesmo o Islã tendo dominado a cultura do Oriente Médio nos últimos 1400 anos, a problemática atual mantém-se como resultado do encontro de três religiões: cristianismo, islamismo e judaísmo.

A análise de Aragão (2006) parte, de fato, da conquista da Síria e da Palestina pelo imperador romano Pompeu, nos anos 60 a.C. Essa conquista foi seguida de um período de instabilidade política. Tal instabilidade terminou por cerca do ano 37 a.C., quando Herodes, o Grande, torna-se rei da Judéia. Com uma sede insaciável pelo poder, Herodes mais tarde torna-se senhor de toda a Palestina. Seu reinado foi caracterizado por uma constante oposição judaica, que não aceitava sua origem estrangeira, por ser Idumeu e também pelo fato de favorecer o paganismo.

Manteve-se no poder devido a sua habilidade política, mantendo sempre boas relações com Roma. Em 66 d.C. rebentou a Revolta Judaica, inspirada pelos zelotas, como reação ao domínio romano. Os zelotas eram absolutamente contra a dominação estrangeira sobre a Palestina. Agindo por motivos políticos e religiosos, levados pela exaltação nacionalista e pelo desejo de independência, os zelotas contribuíram para desencadear a Revolta Judaica. A guerra, no entanto, foi mal sucedida. O imperador Tito, filho de Vespasiano, conquistou e destruiu Jerusalém, dando fim à revolta. Vários Judeus foram massacrados, outros tantos foram exilados.

Em 115 d.C., ainda segundo Aragão (2006), judeus do Egito, do norte da África, Chipre e Palestina revoltaram-se, novamente, contra a dominação romana. O imperador Trajano os reprimiu com bastante severidade. Em 132 d.C., porém, guiados por Bar-Kokebá e pelo rabi Akiba Bem-Joseph em nova revolta, os judeus conseguem, por fim, conquistar Jerusalém e criam o Estado Independente de Israel. Em 133 d.C, o governador da Britânia, Júlio Severo, foi enviado à Palestina com a intenção de dar fim à revolta. Em 135, Adriano acaba com a rebelião. A revolta judaica teve, com isso, seu fim. Bar-Kokebá e Akiba Bem-Joseph foram mortos, massacres e deportações ocorreram, a liberdade religiosa foi negada e Jerusalém foi transformada em colônia.

Segundo Khalidi (2010), o imperador Adriano transformou, após acabar com a revolta judaica, Jerusalém em uma cidade pagã e passou a chamá-la de Colônia Aelia Capitolina. A entrada de judeus foi então proibida na nova cidade.

Após o reinado de Adriano, de acordo com Khalidi (2010), a quantidade de cristãos vivendo na região aumentou bastante, principalmente, com a proclamação do Édito da Tolerância, por meio do qual o imperador Constantino autorizava o cristianismo no império. Além disso, o próprio Constantino se converteu ao cristianismo. Constantino chegou a construir a Igreja de Santo Sepulcro e seus sucessores, principalmente Justiniano cerca de dois séculos depois, cobriram a Palestina com igrejas e monumentos religiosos cristãos. Há poucas informações sobre o início do desenvolvimento da cristandade na Palestina. De todo modo, para os cristãos a Palestina se tornou a Terra Sagrada cristã e Jerusalém uma cidade santa cristã.

Os bizantinos voltaram a permitir que os judeus tivessem acesso à Jerusalém, porém apenas um dia no ano.

Em 632, ano da morte de Maomé (fundador do Islã), o islamismo controlava toda a Arábia. Posteriormente difundiu-se pela Ásia e pela África. O islamismo, além de uma religião que veio a se tornar uma das mais populares do mundo, nas palavras de Aragão (2006), também acabou por se tornar um movimento nacionalista.

Em 633 as forças bizantinas, que então dominavam a Palestina, foram derrotadas por colunas militares árabes. Em 634, praticamente toda a Palestina já estava à mercê das forças Árabes, comandadas por Khalid ibn Al Walid. Em 638, os árabes conquistaram Jerusalém. A referida conquista foi, possivelmente, ajudada pela população nativa. Importantes grupos da população na época não tinham interesse em retornar à administração bizantina devido aos costumes de perseguição religiosa praticados pelos cristãos. Além disso, outra parte da população tinha pouco em comum com os bizantinos tanto em religião quanto em etnia¹ e preferiram estar sob o governo dos árabes (ARAGÃO, 2006).

Por volta de 1071 Seljuk, de um ramo tribal de turcos, porém convertido ao islamismo, conquistou a Síria e a Palestina. Desde então, ocorreu uma forte “arabização” no território em questão. Várias tribos árabes migraram para a região. Com isso, o islamismo passou gradualmente a se tornar a religião da maioria da população existente na região. Mesmo aqueles que mantiveram sua antiga religião passaram a adotar, com o tempo, boa parte dos costumes e língua árabes. No entanto, por volta de 1075, esses novos conquistadores da Palestina, começaram a se mostrar bastante intransigentes, impedindo o acesso dos peregrinos cristãos aos lugares santos. Os Cristãos foram, por vezes, vítimas de perseguição nesse período. Surge, então, como forma de libertação, a idéia da Cruzada, ou seja, direito de reconquista, por meio das armas, dos territórios anteriormente cristãos. Com a Cruzada, no entanto, veio a Contra-Cruzada, como forma de resposta dos Turcos. Isso acabou gerando novas Cruzadas e Contra-Cruzadas .

¹ Parte da população de Bizâncio acabou por se tornar cristã não por convicção, mas por conveniência, visto que o cristianismo era a religião oficial do Império romano desde a época de Constantino.

Em 1095, o Papa Urbano II convocou o concílio de *Clermont*, ao qual compareceram muitos estadistas do Ocidente. A situação de perseguição e profanação dos ditos infiéis foi descrita aos presentes no concílio e, com isso, iniciou-se a luta pela “libertação” da Terra Santa. Oito batalhas foram chamadas de Cruzadas inicialmente e estenderam-se de 1095 a 1270, aproximadamente. Após esse período, no entanto, muitas outras foram organizadas durante muito tempo. Porém, essas últimas perderam as características das primeiras (ARAGÃO, 2006).

Por volta de 1291, com o avanço dos mamelucos sobre a Palestina, dá-se a expulsão completa dos cristãos da região. A Palestina foi incorporada ao sultanato mameluco até a conquista otomana, por volta de 1517. O declínio do prestígio papal e as lutas políticas religiosas acabaram por tornar o planejamento de novas Cruzadas cada vez mais difícil. No entanto, novas Cruzadas acabaram acontecendo ao longo do tempo, a última delas ocorreu no século XVI. Dentre as conseqüências das Cruzadas na Palestina, está a redução do número de judeus a uma pequena minoria. Massacres, perseguições e repressões dos cruzados acabaram por apressar a queda de uma comunidade já bastante reduzida. Houve vagas de imigrações de judeus para a Península Ibérica, Turquia e outros locais após as Cruzadas e, até mesmo, uma tentativa de colonização judaica no distrito de Tiberíades, no século XVI. No entanto, os judeus continuaram sendo uma pequena minoria na Palestina até o princípio do movimento sionista (ARAGÃO, 2006).

1.2 As duas Grandes Guerras Mundiais e a Questão Palestina

Foi o movimento sionista o grande responsável por inspirar milhares de judeus a retornar à Palestina e a reclamar a terra, que viam como sua de direito. Quando a Palestina ainda pertencia ao império Otomano, no início do século XIX, havia apenas uma pequena comunidade judaica na região, concentrada em Jerusalém. Por volta do fim do século aconteceu a primeira onda de imigração de judeus para a Palestina, quando um judeu próspero, Edmund de Rothschild, deu suporte financeiro para os judeus que desejavam estabelecer assentamentos agrícolas naquelas terras (BANK; GUTIN, 2004).

Apesar de a onda de imigração à Terra Prometida já haver se iniciado, foi apenas com a ascensão do Sionismo que a quantidade de judeus com destino à Palestina aumentou e ganhou maior legitimidade.

As raízes do movimento sionista podem ser encontradas no *Caso Dreyfus*. Alfred Dreyfus foi um oficial francês, capitão do exército e judeu. Dreyfus foi julgado em 1894, após ter sido ignominiosamente acusado de ter passado informações secretas à Alemanha. Foi considerado culpado e enviado à *Devil Island*, após ter sido arrancado do cargo, para passar o resto da vida. Posteriormente, o chefe da inteligência francesa, Georges Picquart, embora fosse anti-semita, continuou a investigação por não acreditar que Dreyfus era, de fato, culpado. Concluiu que o Major Walsin Esterhazy era o traidor. Mesmo com as provas de inocência de Dreyfus a facção anti-semita do exército negou-se a inocentá-lo. O que acabou o salvando foi um protesto público em seu favor. Por volta de 1899, Dreyfus retornou à França e foi perdoado. Em 1906 foi restaurado a seu posto .

Nas palavras de Bank e Gutin, (2004) Theodor Herzl foi o *pai do sionismo*. Muitos Judeus acreditavam que eram cidadãos plenos nos países em que viviam. Porém, com o *Caso Dreyfus*, estavam profundamente perturbados. Acreditavam ser muito vulneráveis pelo anti-semitismo patrocinado pelo governo. Um desses judeus era Theodor Herzl.

Herzl nasceu em Budapeste. Sua família se mudou para Viena quando ele tinha dezoito anos. Estudou, completou um doutorado em lei, em 1884. Continuou seus estudos e veio a se tornar escritor e jornalista. Em 1894, Herzl cobriu o caso *Dreyfus* para um jornal liberal de Viena. Antes do julgamento, Herzl acreditava que a melhor maneira de responder ao movimento anti-semita na Europa Ocidental era assimilar-se à sociedade em que viviam. No entanto, após o julgamento de Dreyfus e o fato de ter ouvido multidões gritando “Morte aos Judeus”, Herzl repensou sua maneira de lidar com o anti-semitismo. Aproximadamente dois anos depois, Herzl publicou um livro chamado *Jundenstaat* (O Estado Judaico). Nesse livro afirmava a necessidade de que fosse estabelecido um Estado para os Judeus. Qualquer extensão de terra grande o suficiente para acomodar os judeus poderia servir. Nas idéias iniciais estavam parte da Argentina e a Palestina. A Argentina pelo fato de o barão de Hirsch ter assentado 6 mil judeus em uma colônia agrícola naquela região.

A Palestina pela onda de imigração judaica financiada por Rothschild. Logo em seguida, Herzl escreveu uma novela sionista: *Altneuland* (Velha Nova Terra). Essa novela contava a história de um novo país judeu (BANK; GUTIN, 2004).

Aos 44 anos Theodor Herzl morreu. Em coincidência com o ano de sua morte, 1904, iniciou-se a segunda grande onda de imigração de judeus à Palestina, que durou até 1914, aproximadamente. Foi construído pelos colonos um bairro chamado Ahuzat Bayit, em Jaffa, uma cidade árabe na costa do Mediterrâneo. Ahuzat Bayit veio a se tornar, posteriormente, TelAviv, a primeira cidade judia moderna do mundo.

Entre os legados de Herzl está o estabelecimento e a institucionalização da Organização Sionista Mundial. Em 29 de Agosto de 1897, em Basel, na Suíça, devido em grande parte aos seus esforços, ocorreu o primeiro Congresso Sionista, com aproximadamente 200 delegados oriundos de 17 países. No congresso que deu início à Organização Sionista Mundial, Herzl foi eleito presidente. Nesse congresso, uma das realizações mais importantes foi a declaração do objetivo do Sionismo: Criação de um lar para os judeus de acordo com a lei internacional.

Como nos ensina Eric Hobsbawn,(1995), uma relíquia problemática e não esquecida da Primeira Guerra Mundial seria a Palestina, “onde o governo britânico, ansioso por apoio internacional judeu durante a guerra, tinha, de maneira incauta e ambígua, prometido estabelecer ‘um lar nacional’ para os judeus”.

Ao longo da história da Palestina vários povos a influenciaram. A Palestina esteve sob o domínio de diversos Estados, impérios e nações ao longo do tempo. Depois dos turcos otomanos, que a dominaram até 1918, a Terra Santa esteve sob o comando dos Britânicos, de 1918 a 1947 (OLIC, 1991).

Antes mesmo do encerramento da Primeira Guerra Mundial, o desmembramento dos territórios pertencentes aos Estados derrotados foi negociado entre os governos de Paris, Londres e de Moscou. Em 1916, foram assinados os acordos conhecidos como Sykes-Picot (Mark Sykes e Georges Picot são nomes de dois altos funcionários à época. Um era britânico e o outro francês) que tinham por fim definir as linhas de partilha e as zonas de influência no Oriente Médio (GRESH, 2002).

Foi com a influência britânica que o movimento sionista ganhou fôlego, no ano de 1917. Nesse ano, o então ministro do exterior da Grã-Bretanha, lorde James Balfour, fez uma declaração oficial, que posteriormente ficou conhecida como *Declaração de Balfour*, onde afirmava que *o governo de Sua Majestade via com bons olhos a criação de um lar nacional judeu na Palestina, desde que isso não afetasse as comunidades não-judaicas da região* (OLIC, 1991).

Com relação à referida Declaração, Gresh (2002, p. 27-28) nos trás uma pergunta: “Como criar uma pátria para os judeus sem afetar as populações locais árabes?” e responde: “Esta contradição, a Grã-Bretanha nunca poderá resolvê-la e estará na origem do mais longo conflito que marca o mundo contemporâneo.”

No entanto, o Governo britânico não se limitou a fazer promessas ao povo judeu com relação à Terra Santa. O califa otomano² havia se juntado à Alemanha e ao império austro-húngaro em 1914. O Governo de Londres incita, então, uma revolta dos árabes contra o império otomano através do dirigente religioso xeque Hussein, de Meca, e promete, em troca, apoiar a independência dos árabes. Nesse ponto, Gresh (2002, p. 29-30) nos trás outro questionamento: “Como conciliar, na prática, a independência árabe e a criação de uma pátria para os judeus?”.

Através dos acordos firmados com o encerramento da Primeira Guerra Mundial, o controle da Palestina foi, então, transferido do Império Otomano, que ao fim da guerra deixou de existir, para o Império Britânico. Durante os quase trinta anos de sua influência, os britânicos tentaram administrar rivalidades e interesses de duas comunidades: de um lado árabes, que eram maioria e viviam há muito tempo na região. Do outro, judeus, que apesar de ser minoria, cresciam em número rapidamente em função da imigração. De todo modo, deve-se destacar que o que mais marcou a administração dos britânicos foi a ambigüidade de suas posições. Por vezes facilitavam as coisas para os judeus e em outros momentos atendiam reivindicações árabes (OLIC, 1991).

À época da Declaração de Balfour, é importante salientar, as populações não-judaicas – fundamentalmente árabes e muçulmanas – correspondiam a mais de 85% da população na Palestina.

² O califa otomano exercia sua autoridade sobre os territórios árabes do Oriente Médio à época.

Do fim da Primeira Guerra Mundial até 1947, ano em que se encerrou o mandato britânico na Palestina, observou-se à chegada maciça de imigrantes judeus, vindos de todo o mundo, mas especialmente da Europa, visto que na década de 30 já se notava a ascensão do nazismo na Alemanha (OLIC; CANEPA, 2003).

No ano de 1920, de acordo com Gresh (2002, p.30-31) foi criada a Sociedade das Nações, o antepassado das Nações Unidas. A Sociedade reuniu poucas dezenas de Estados, majoritariamente europeus. Em sua carta, ela instaurou o sistema de mandatos, definidos da seguinte forma:

Algumas comunidades, que antes pertenciam ao império otomano, atingiram um tal grau de desenvolvimento que a sua existência como nações independentes pode ser provisoriamente reconhecida, na condição de que os conselhos e ajuda de um mandatário orientem a sua administração até serem capazes de se orientarem por si.

Assim, os tutores se faziam necessários aos povos menores para, talvez um dia, atingirem a independência.

Com a necessidade dos tutores, em 24 de julho de 1922, a Sociedade das Nações outorga à Grã-Bretanha o mandato sobre a Palestina. O texto previa que os ingleses fossem responsáveis pela concretização da declaração elaborada originalmente em 2 de Novembro de 1917 pelo governo britânico, buscando a criação de uma pátria para os judeus. Os filhos do xeque Hussein, que Londres controlava, foram instalados nos tronos do Iraque e da Transjordânia (GRESH, 2002).

Até 1939, a Grã-Bretanha favoreceu sem restrições a instalação de judeus na Palestina. Em 1920, surge uma reivindicação por um governo palestino independente. No entanto, essa reivindicação nasceu num contexto desfavorável. Os judeus construíam passo a passo a estrutura de seu futuro Estado. Com relação aos Palestinos, se lançaram ao “tudo ou nada”. Exigiram a anulação da Declaração de Balfour antes de qualquer início de negociação. Com medo de serem colocados em pé de igualdade com a Agência Judaica, órgão responsável pela imigração que eram totalmente contra, se recusaram a criar uma Agência Árabe, que lhes foi proposto, o que os levou a condenarem a si mesmos a uma situação de quase impotência. Por volta de 1922 começaram a surgir as revoltas que em 1929 já estavam generalizadas na região. As mortes começam a aparecer. A

incompreensão se torna plena entre os dois pontos de vista, o sionista e o árabe (MASSOULIÉ, 1996).

Até a chegada de Hitler ao poder, em 1933, o movimento sionista tinha certa dificuldade em mobilizar massas judaicas para imigrarem para a Palestina. De toda forma, o movimento dispunha de mais organização política e apoio internacional do que os árabes na Palestina, que possuíam vantagem numérica. No entanto, a imigração vai, pouco a pouco, privá-los desta sua única vantagem, principalmente com as perseguições que começavam a sofrer os judeus na Europa. Os britânicos incitavam desentendimentos entre as grandes famílias palestinas. Com isso, houve um desmantelamento das estruturas unitárias dos palestinos, que não conseguiam chegar a um acordo com relação a uma orientação e, como já foi dito, se recusavam a criar uma Agência Árabe. Com todo esse contexto desfavorável, os árabes acabaram por se perder e a frustração de suas massas ficou explícita (GRESH, 2002).

Com Hitler ascendendo ao poder a imigração de judeus à Palestina se acelerou. Nesse contexto, se desencadeia uma longa revolta, que durou de 1936 a 1939. Em 1936, busca-se uma forma de representação dos árabes na Palestina com a criação do Alto Comitê Árabe. Em abril desse mesmo ano, houve uma greve geral entre os árabes. Eles exigiam que a imigração de judeus fosse suspensa. Esse movimento foi marcado pela desobediência civil, inadimplência com os impostos e as crescentes ações de guerrilha. A greve teve uma duração de aproximadamente 170 dias. Com essa situação complicada, o movimento acabou suspenso por um apelo comum dos líderes da Arábia Saudita, Transjordânia e Iraque, confiados em ações da Grã-Bretanha. Os britânicos enviaram para a região uma comissão investigativa que, em 7 de julho de 1937, proferiu um relatório sobre a questão. Esse relatório ficou conhecido como *Relatório Peel*, e foi através dele que surgiu a proposta da divisão da Palestina em dois Estados, um judeu e outro árabe. Contudo, a população árabe não ficou satisfeita com a sugestão e em setembro do mesmo ano relançaram seu movimento. No entanto, dessa vez, ocorreu uma revolta popular armada contra forças britânicas e contra imigrantes judeus – cabe, aqui, mencionar que houve um contrapeso por parte dos judeus, que também se organizaram e formaram milícias que viriam a formar posteriormente o exército de Israel. No fim do ano de 1938, a Inglaterra envia tropas à região a fim de liquidar os rebeldes. O

balanço para os árabes foi trágico. Milhares de mortes e milhares de prisões e deportações, além da destruição de aproximadamente 2 mil casas pelas autoridades presentes entre 1936 e 1940. Foi nesse período que os países árabes assumiram a causa palestina (GRESH, 2002).

Com a guerra contra a Alemanha, que se desencadearia na Segunda Guerra Mundial, e certa de que tinha o apoio dos judeus contra esse inimigo comum, a Grã-Bretanha se lança ao objetivo de conseguir o apoio da comunidade árabe. A nova política, adotada pelo parlamento inglês, ficou conhecida como *Livro Branco*. Esse novo documento, adotado em maio de 1939, dizia que a Declaração de Balfour não podia, de forma alguma, significar a transformação da Palestina em um “lar para os judeus” contra a vontade da população árabe. Dessa forma, ficou decidido pela Inglaterra que a imigração de judeus à Terra Santa se limitaria a 75 mil pessoas nos próximos 5 anos. Depois disso, seria criado um Estado Palestino independente em que árabes e judeus partilhariam o governo de uma forma que fossem assegurados a ambos a defesa de seus interesses fundamentais (MAUSSOLIÉ, 1996).

Em setembro de 1939 se inicia a Segunda Guerra Mundial. Os judeus na Palestina consideraram absurda a proibição da imigração, principalmente devido às perseguições nazistas cada vez piores que os judeus sofriam. Iniciou-se, então, uma onda bastante forte de imigração ilegal de judeus à Palestina. A importância numérica dos judeus já era bastante significativa quando, em 1942, na Conferência de Baltimore, nos Estados Unidos da América (EUA), David Ben Gurion³ definiu a conquista da Palestina como um objetivo de guerra. Nessa ocasião Ben Gurion afirmou que os judeus iriam combater ao lado da Inglaterra como se o Livro Branco não existisse, e que combateriam o Livro Branco como se a guerra não existisse.

Encerradas a Segunda Guerra Mundial e as atrocidades cometidas nesse período, já bastante conhecidas, surge um problema para a comunidade internacional: os judeus. Com a perseguição sofrida, que se iniciou por volta do ano de 1930, os judeus estavam agora, em sua maioria, sem seus bens e vivendo como refugiados.

³ David Ben Gurion foi o primeiro chefe de Governo de Israel. Foi também um dos líderes do movimento Sionista. Além disso, foi um dos fundadores do Partido Trabalhista que esteve no poder em Israel durante as suas primeiras décadas de existência.

Nesse contexto pós-guerra, a Grã-Bretanha se viu incapaz de encontrar uma solução política que deixasse árabes e judeus satisfeitos. Sendo assim, em 1947, transferiu esse problema para a recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU) e, ao mesmo tempo, preparou sua retirada da região. A ONU, nesse mesmo ano, retomou a proposta britânica de partilha da Palestina em dois Estados, um árabe e outro judeu. Nessa proposta da ONU, Jerusalém adquiriria um status internacional e seria administrada pela própria ONU. Esse plano de partilha, contudo, trazia consigo várias carências ao se fazer uma análise geográfica e social, entre outras. O plano foi, inicialmente, aceito pelos judeus, que o tomaram como um ponto de partida para que tomassem conta de todo o país posteriormente. Os Árabes, por sua vez, rejeitaram o referido plano (OLIC, 2003).

1.3 A Criação do Estado de Israel

Com a morte de Franklin Roosevelt, Henry Truman assume a presidência dos EUA após a Segunda Guerra Mundial. Mesmo com as advertências, por parte de seu *staff*, de que comprometeria seriamente suas relações com a comunidade árabe, Henry Truman estava decidido a apoiar o plano de partilha da Palestina, apresentado pela ONU em 1947, e se comprometeu com as lideranças do Movimento Sionista a reconhecer oficialmente o Estado de Israel assim que fosse criado. Truman manteve sua posição e, posteriormente, os EUA foram o primeiro país a reconhecer o Estado de Israel (SCALERCIO, 2003).

Em 29 de Novembro de 1947, através de um Comitê *Ad Hoc* para a questão Palestina, a Assembléia Geral das Nações Unidas adota, por uma maioria de dois terços, o Plano de Partilha da Palestina por meio da Resolução 181 (III). No referido documento, há uma série de previsões com relação a temas como Economia, constituição de um Governo, término de mandato, partilha e independência, entre outros. De todo modo, o que se deve ter mais claro é que a referida Resolução prevê um Estado árabe, um Estado judaico e uma zona com um estatuto internacional específico em torno de Jerusalém. Acima de tudo, tinha como parte de seus objetivos a construção de uma relação amigável entre os dois futuros Estados

e, inclusive, antevê a possibilidade de aceitação de ambos como membros da ONU, conforme os termos do Artigo 4º da Carta das Nações Unidas (ONU, 1947).

Cabe, aqui, mencionar que o moderno Estado de Israel foi criado a partir de um ordenamento político ocidental. Os líderes que agiram de forma favorável à criação de um Estado para os judeus estavam, claramente, apoiados em tradições históricas e religiosas do povo judeu. Aliás, sem tais tradições nem sequer existiria comunidade judaica. A sustentação do Estado de Israel é, nas palavras de Scalercio, “um conjunto de noções identificadas com o desenvolvimento das sociedades e do pensamento político ocidentais, bem como uma reação aos eventos dos quais a comunidade judaica foi vítima”. Nesse último ponto, o autor se refere, mais especificamente, ao drama histórico da perseguição sofrida pelos judeus, promovida pelo regime nazista, bem como aos problemas subseqüentes que estão, principalmente, relacionados ao grande contingente de refugiados judeus na Europa pós-Segunda Guerra Mundial. Ainda segundo Scalercio (2003, p.25-43):

Era necessário lidar com o desastre do Holocausto e com os milhões de refugiados judeus que não tinham para onde voltar. Como aqueles que sobreviveram ao terror dos campos de extermínio poderiam retornar à Alemanha ou à Polônia, por exemplo? A catástrofe da perseguição e do assassinato em massa da comunidade judaica européia certamente fortaleceu sobremaneira o movimento sionista, a conquista de apoio internacional e a opção pela Palestina.

Com relação a esse apoio ocidental à criação do moderno Estado de Israel, Gresh (2002, p.19) expressa uma posição semelhante à de Scalercio ao afirmar que:

O genocídio dos judeus pesa fortemente sobre este conflito. As tomadas de posição, tanto em França como no Médio Oriente, estão marcadas a ferro e fogo pelo que foi um dos mais monstruosos crimes deste século. O assassinato em massa dos judeus pelo nazismo e seus aliados, a incapacidade demonstrada pelas grandes potências da época de impedir este crime criaram um sentimento de culpa na opinião pública ocidental e uma tendência a favor dos que se reivindicam como herdeiros da história e da memória dos judeus. Este martírio favoreceu o voto da Assembleia Geral das Nações Unidas de 29 de Novembro de 1947 a favor da partilha da Palestina, e como tal da criação do Estado de Israel. Mas foram os palestinos quem pagou o preço de um crime que não cometeram.

Com a decisão da ONU de seguir adiante com o Plano de Partilha da Palestina, em 1947, o ano seguinte foi um ano que ficou marcado na história, principalmente, para árabes e judeus. Foi nesse ano, 1948, que aconteceu a primeira guerra árabe-israelense que significou, para os judeus, a independência e, para os árabes, o desastre.

Em 1948, líderes políticos árabes e judeus se viram diante de uma dura responsabilidade: tomar decisões. Do lado dos judeus, David Ben Gurion, se viu primeiramente com uma decisão difícil a tomar: Proclamar ou não a fundação do Estado de Israel? Os árabes, por sua vez, consideravam a emergência de Israel um fenômeno do imperialismo ocidental. Viam como injustas e chegavam a achar ridículas as propostas de partilha da Palestina. Ameaçavam declarar guerra contra os judeus imediatamente, caso proclamassem de fato o Estado de Israel. Os árabes na Palestina contavam, ainda, com o apoio direto da Transjordânia Hashemita, do reino do Egito, da Síria, do Líbano e do Iraque, além da simpatia de toda a comunidade muçulmana. Os judeus, no entanto, mesmo com as ameaças árabes, avaliaram que estavam bem mais preparados para a guerra do que as seis nações árabes reunidas. E mais, concluíram que seria bem mais fácil vencer os árabes militarmente do que contornar sua hostilidade contra a comunidade judaica e o futuro Estado de Israel (SCALERCIO, 2003).

1.4 O conflito Israel x Palestina

Em maio de 1948, David Bem Gurion proclama o Estado de Israel ao tempo em que os últimos soldados britânicos deixavam a Palestina. Sete países árabes, então, declaram guerra ao recém criado Estado. Destes sete, Egito, Síria, Iraque, Líbano e Jordânia, apoiados por forças árabes de Jerusalém, atacaram imediatamente com poder de fogo e número de soldados claramente superior ao do Estado de Israel. No entanto, o reduzido exército israelense, ao contrário dos árabes, representava uma força coesa, sob um único comando, com um único propósito e tinha o apoio de potências ocidentais como, por exemplo, EUA. Tendo a favor armamentos modernos, treinamento superior, apoio internacional e valendo-se da desorganização do inimigo, os judeus foram superando seus adversários árabes e após essa “guerra de independência” está, de fato, criado o Estado de Israel (VILELA, 2002).

Nessa ocasião, o estado árabe praticamente desaparece ao fim da guerra. Parte do que estava proposto no plano de partilha da ONU em 1947 foi anexada por Israel e o restante por outros países árabes (OLIC; CANEPA, 2003).

Várias revoltas, rebeliões e reformas políticas aconteceram no mundo árabe desde a derrota para os israelenses em 1948. Israel foi declarado inimigo oficial dos países árabes. Os árabes passaram a receber apoio da URSS. Os países árabes, principalmente o Egito, começaram a buscar treinamento, armamento, equipamentos, aviões, entre outros, para seus exércitos (VILELA, 2002).

Em 1956, o Egito anunciou a nacionalização da Companhia Universal do Canal Marítimo de Suez. Tal decisão despertou repulsa na Europa. Países europeus sentiam-se prejudicados economicamente, visto que a decisão do governo egípcio os impedia de receber petróleo do Oriente Médio, através do Mar Vermelho. Com isso, a França, apoiada por Inglaterra e Israel, decidiu fazer uma expedição militar contra o Egito. Como justificativa para o ataque, decidiram que Israel atacaria primeiro, pelo Sinai próximo ao Canal de Suez e, somente então, França e Inglaterra “preocupadas com a paz mundial” entrariam em ação ordenando que ambos os exércitos, israelenses e egípcios, ficassem a uma distância de 16 km do Canal, colocando-o sob domínio internacional.

Em outubro de 1956 tiveram início as hostilidades. Poucos dias depois entraram em ação os britânicos e os franceses. Ao exigirem a nova configuração geográfica desejada, aparentemente desconsideraram a ascensão dos EUA e da URSS à condição de potências planetárias na ocasião. Nessa ocasião, Estados Unidos e União Soviética entram em ação e fazem pressão no cenário internacional contra os objetivos europeus. Dessa forma, o Egito perdeu o Sinai, vários tanques e milhares de soldados na batalha. No entanto, no plano político, ficou claro que Israel e o “ocidente imperialista” estavam juntos contra o Egito e os árabes em geral. Desse modo, saiu bastante fortalecido junto ao mundo árabe e ganhou muito em aproximação com a URSS. Os EUA, por sua vez, se afastam do Egito e se aproximam de Israel ao apoiar os regimes que se opusessem ao comunismo (VILELA, 2002).

Depois das hostilidades ocorridas em 1956 houve um período de relativa calma. Porém, o potencial bélico de ambas as partes continuou a crescer. A Rússia

armava poderosamente as forças do Egito, Síria e Iraque, enquanto EUA e França fortaleciam o Estado de Israel. Nesse período, entretanto, ocorriam, vez por outra, incidentes de fronteiras, provocados tanto pelos árabes quanto pelos judeus, onde os judeus respondiam sempre de modo bastante truculento e com retaliações fortes (TERRA, 2003).

No mês de abril de 1967 a situação torna-se insustentável nos conflitos fronteiriços entre Síria e Israel. Nas montanhas de Golan havia forças da Síria poderosamente armadas, de onde podiam facilmente alvejar colônias israelenses situadas abaixo. Israel, por sua vez, atacava a Síria pelo ar, provocando bastante destruição. A situação foi se complicando até que, em maio do mesmo ano, o Egito deslocou tropas para o Sinai e pediu ao então secretário da ONU a retirada das forças de emergência das Nações Unidas presentes no território. Com o pedido aceito, o Egito fechou o canal de Suez para navios israelenses, que então ficaram impedidos de navegar pelo estreito de Tiran. Grande quantidade de material de guerra e tropas foi concentrada nas fronteiras com Israel. Na ocasião, o Egito assinou um acordo militar com a Jordânia e com o Iraque. Os judeus reagiram pedindo uma intervenção por parte das nações amigas na busca pela neutralização do bloqueio do Tiran. Além disso, houve uma coalizão política em Israel. Todos os partidos, mesmo os de oposição, se uniram.

Em 5 de junho de 1967 os aviões da força aérea israelense atacaram, sem declarar guerra, as bases aéreas egípcias. Com isso, destruíram boa parte da frota aérea do Egito ainda em solo. Em seguida, frotas terrestres enfrentaram o exército egípcio no deserto do Sinai. A Síria, a Jordânia e o Iraque entraram no conflito bombardeando posições israelenses. Mesmo atacado por várias forças Israel contra-atacou e em 7 de junho conquistou a parte oriental de Jerusalém e toda a margem ocidental do Jordão. O Conselho de Segurança da ONU ordenou o cessar fogo, que foi aceito pela Jordânia e por Israel. O Egito somente acatou após, em 8 de junho, Israel ter conquistado a Faixa de Gaza e toda a península do Sinai, chegando ao canal de Suez. A Síria, por sua vez, somente aceitou o cessar fogo em 10 de junho, quando Israel conquistou as colinas de Golan. Com essa guerra relâmpago, que durou apenas 6 dias, Israel aumentou ainda mais suas diferenças com o mundo árabe. A ONU, contrária às guerras de conquista, ordenou a retirada dos israelenses dos territórios ocupados. Os países árabes exigiam a retirada total e a solução para

a questão palestina. Os israelenses se recusavam a fazê-lo antes que a paz fosse garantida e fronteiras seguras estabelecidas. Com isso, em novembro de 1967, a ONU adota a resolução 242, que recomenda a retirada dos judeus, o abandono das hostilidades por todas as partes envolvidas, uma solução justa para os refugiados palestinos e reconhecimento da autonomia da soberania de todos os Estados da região. A resolução foi, verbalmente, aceita por Israel, no entanto, nunca executada (TERRA, 2003).

Desde então, começou uma série de conflitos entre israelenses e egípcios nas margens do canal de Suez que, por fim, acabou virando uma guerra de trincheiras, onde a paciência e o desgaste do inimigo é o objetivo, que levou a uma estabilidade na região (VILELA, 2002).

Com a morte do líder egípcio, Nasser, em 1970, o novo governante deixou de lado o objetivo de unificação do mundo árabe de seu antecessor e voltou suas atenções para os problemas internos do Egito. Desse modo, a política egípcia pan-arabista, que na prática havia sido totalmente desmoralizada já em 1967, é deixada de lado.

As idéias pan-árabes de Nasser, entretanto, não morreram com ele. Restaram ainda sementes em países como Sudão, Líbia e Síria. O Egito, por sua vez, tentou negociar um acordo de paz com Israel. Como o acordo proposto foi recusado pelos judeus, o Egito se viu, novamente, a caminho de outro conflito contra os israelenses. Nesse contexto, o novo líder Egípcio achou por bem regionalizar o conflito, visto que a URSS não havia ajudado durante a guerra dos seis dias e que Israel possuía apoio dos EUA. Ou seja, enquanto a guerra estivesse no contexto da guerra fria, Israel teria vantagem. Assessores militares soviéticos foram substituídos por nacionais egípcios e o Estado começou a se rearmar com o objetivo de retomar o Sinai. Síria e Egito assinam, em 1973, um acordo militar com a Jordânia. O rei da Jordânia alertou os judeus que os árabes estavam se preparando para atacar.

Em 06 de outubro de 1973, feriado religioso do Yom Kippur para os judeus, grande parte dos militares ganhou folga. O comando egípcio se aproveitou da ocasião para atravessar o canal de Suez e iniciar os ataques, pegando os israelenses em total surpresa (VILELA, 2002).

Nos primeiros momentos da guerra, os egípcios perderam pouquíssimos soldados e abateram mais aviões inimigos do que esperavam. As coisas estavam tão fáceis para os árabes que eles cometeram um erro estratégico. Avançaram com as tropas, deixando-as fora da cobertura dos mísseis antiaéreos. Israel se aproveitou do erro lançando uma contra ofensiva. Uma semana depois do início das hostilidades ocorreu, no deserto do Sinai, a segunda maior batalha de tanques da história. Com ataques por terra e pelo ar, Israel neutraliza as forças egípcias e parte para um conflito contra os Sírios. Os sírios, reforçados por unidades de combate da Jordânia, Marrocos, Iraque e Arábia Saudita, mostraram grande falta de coordenação entre suas tropas, como em 1967, e duas semanas depois de iniciado o conflito, os árabes estavam prontos para aceitar o cessar fogo .

Mesmo com o cessar fogo, as tropas militares árabes não estavam claramente derrotadas. De todo modo, com a guerra do Yon Kippur, os países árabes se mostraram capazes de surpreender o Estado de Israel e se sentiram, de certo modo, vingados pela humilhação em 1967. Com isso, vários países árabes passaram a evitar novas investidas militares contra Israel e a pressão árabe em favor dos palestinos acabou diminuindo. Nesse contexto, quem mais saiu prejudicado foram os palestinos, que ficaram sós sob uma revigorada repressão judaica às atividades políticas ou sindicais nos territórios ocupados por Israel (VILELA, 2002).

Ao fim da guerra do Yon Kippur, Egito e Israel iniciaram conversações diplomáticas bilaterais, que resultaram no acordo de paz histórico assinado em Camp David, no ano de 1978, sob a mediação dos EUA. Com isso, o Egito recuperou o Sinai e foi o primeiro Estado árabe a reconhecer o Estado de Israel. O país, no entanto, foi expulso da Liga Árabe, em 1979, considerado traidor. De todo modo, os países árabes perderam um poderoso aliado na luta contra Israel – O Egito era o país árabe protagonista do pan-arabismo – e alguns Estados, como a Jordânia, passaram aos poucos a aderir a uma solução mais passiva para o conflito com os israelenses. A tensão entre judeus e árabes, porém, ainda se manteve. De todo modo, segmentos da sociedade, tanto árabe quanto judaica, se mostraram mais dispostos a conversar (OLIC, 2003).

Em 1982 Ariel Sharon se empenhou na Operação Paz para a Galiléia, em que Israel ocupa o sul do Líbano e avança sobre Beirute. A ação tinha como objetivo destruir bases palestinas que atacavam Israel a partir do sul do Líbano. A situação piora quando, em setembro do mesmo ano, milícias libanesas aliadas de Israel penetram nos campos de refugiados palestinos de Sabra e Chatila e protagonizam uma verdadeira chacina em que não são poupadas nem mulheres, nem crianças. O mundo se chocou. Com isso, foi nomeada uma comissão de inquérito que concluiu que a chacina poderia ter sido evitada pelo estado de Israel. Como resultados apenas recomendaram a demissão de Ariel Sharon. Palestinos foram acolhidos por vários Estados árabes e alguns permaneceram no Norte do Líbano (ARAGÃO, 2006).

Em 1991 aconteceu em Madrid a Conferência de Paz para o Oriente Médio, onde pela primeira vez estiveram sentados à mesma mesa delegações de diversos países árabes, de Israel e dos palestinos (GRESH, 2002).

Por incrível que pareça, reúnem-se secretamente, em Oslo, líderes israelitas e palestinos, à margem das negociações israelo-árabes. Nessa ocasião, afirmam, o governo de Israel e a Organização de Libertação da Palestina (OLP), que “é tempo de por fim a décadas de conflito, reconhecer nossos legítimos direitos recíprocos, esforçar-se por viver em coexistência pacífica, dignidade e segurança mútuas, alcançar um acordo de paz justo, duradouro e global e uma reconciliação histórica”. Em 1993, em Washington, Yasser Arafat, então líder da OLP, e Itzhak Rabin, do governo de Israel, apertam as mãos .

Os acordos do Oslo previam, basicamente, que a Cisjordânia e Gaza passariam para o controle de autoridades palestinas. O exército de ocupação deveria retirar-se, em determinado período, das cidades e aldeias, mas continuaria a controlar as fronteiras exteriores e a garantir a segurança dos colonatos. Os temas principais, como delimitação de fronteiras, Jerusalém, refugiados, colonatos, etc., seriam objetos de uma futura negociação de paz permanente, que deveria começar no ano de 1996. Nas palavras de Gresh (2002, p. 125-126), “A filosofia dos acordos, definida pela resolução 242 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, resumia-se na fórmula: *a paz em troca da terra*. Mas Israel exigiria a paz, e a terra...”.

Alguns acontecimentos políticos em Israel foram os principais responsáveis pela perda da oportunidade mais clara de paz já alcançada entre os dois povos. Vale aqui ressaltar que entre 1993 e 2000 uma dezena de acordos foi assinada. No entanto, apenas uma pequena parcela das disposições presentes nos textos foi cumprida. É importante salientar ainda que os acordos entre judeus e palestinos não se tratam de contratos entre atores em pé de igualdade em direitos e deveres, mas um arranjo entre ocupante e ocupado. O fato é que as hostilidades entre israelenses e palestinos nunca cessaram e os palestinos continuam lutando em busca de seus direitos (GRESH, 2002).

2 REFUGIADOS

2.1 Surgimento do Refúgio

A história dos refugiados acompanha a história dos seres-humanos. Desde sempre sabemos da existência de conflitos, guerras, perseguições de todos os tipos, imperialismos e colonialismos na evolução histórica de todos os povos. Por vezes, não estão presentes, na história que é passada adiante, informações sobre os efeitos que tais acontecimentos causaram à vida cotidiana das pessoas. De toda forma, refugiados e deslocados estão entre as conseqüências que os mais variados conflitos, presentes em todas as épocas da história da humanidade, deixaram após terem sido encerrados (MARINUCCI; MILESI, 2003).

Desde os tempos mais remotos, o homem convive com o fato de ter de sair do local de onde vive por ter desagradado seus governantes, ou rompido as normas da sociedade na qual vive. A História dos povos narra vários exemplos de rejeição social, perseguição e busca de abrigo, creditados aos mais diversos motivos. (ANDRADE, 2001)

Contudo, de forma mais sistemática, a temática dos refugiados apenas começou a aparecer no século XV. Os primeiros a precisarem de refúgio nesse período foram os judeus expulsos da região da atual Espanha, no ano de 1492. A esses judeus juntaram-se posteriormente quatro grupos: os muçulmanos, expulsos dessa mesma região no século XVI; os protestantes dos Países Baixos, de 1577 à década de 1630; os huguenotes, que fugiram da França em 1661; e os puritanos, *quakers* e católicos irlandeses expulsos da Inglaterra no século XVIII. Com exceção dos muçulmanos, expulsos em função da segurança militar, os demais grupos supracitados foram todos expulsos dos territórios em que viviam por razões religiosas (JUBILUT, 2007).

O início da consolidação normativa do Direito dos Refugiados acontece no século XVIII, na França, com a proclamação do direito de asilo, através do artigo 120 da Constituição Francesa, de 24 de junho de 1793. O referido documento afirmava

que o povo francês dava asilo aos estrangeiros exilados de sua pátria por causa da liberdade e recusava-o aos tiranos.

De toda forma, antes da Primeira Guerra mundial, uma mobilização internacional nunca se fizera necessária na busca pela criação do Direito Internacional dos Refugiados, visto que havia espaços físicos e intelectuais a serem preenchidos. Os Estados, nesse tempo, viam com bons olhos a chegada de pessoas economicamente bem situadas e pessoas com disposição de trabalho. No entanto, esse cenário estava em curso de mudança e pode-se dizer que a proteção dos refugiados, de forma coordenada e institucionalizada, iniciou-se com as atividades da Liga das Nações (ANDRADE, 2001).

No entanto, a ação da Liga das Nações foi bastante pragmática, sendo caracterizada, principalmente, pelo caráter temporário das entidades criadas e pela proteção de segmentos específicos de refugiados. Cabe, aqui, considerar o cenário das relações internacionais existente nesse período. Nas palavras de Andrade (2001, p.121), a Liga procedeu dessa forma por uma razão óbvia:

Uma organização com o objetivo de ser universal não poderia, àquela época, ser hostil a potenciais Estados-membros, o que ocorreria a partir do momento em que ela se incumbisse de proteger os nacionais desses Estados, que, por uma ou outra razão, tiveram de negar-lhes proteção.

Contudo, é válido ressaltar que foi por meio da Liga das Nações, em grande parte pressionada pela quantidade de deslocados que vinham surgindo desde o momento que antecede a Primeira Grande Guerra, que a comunidade internacional iniciou alguns esforços a fim de minimizar o sofrimento dos refugiados.

Na segunda década do século passado a comunidade internacional presenciou a fuga de milhões de cidadãos russos de seu Estado, em função de alterações políticas que aí ocorriam. Após esse primeiro evento impactante, outros contingentes de pessoas perseguidas em seu Estado começaram a aparecer com maior frequência, porém, todos os casos foram tratados pela comunidade internacional como um problema pontual que eventualmente findaria.

Nas palavras de Arendt (1989, p. 302), os refugiados eram vistos como “elementos indesejáveis”, e os Estados se recusavam a pensar na possibilidade de

esse problema ser permanente. No entanto, apesar dessa postura, os refugiados continuaram a aparecer e em números cada vez maiores. A comunidade internacional, então, se viu diante da necessidade de criar regras para a proteção dessas vítimas, a fim de assegurar tanto o respeito a elas quanto a manutenção da segurança dos Estados que recebiam enormes levas de refugiados.

Durante a Segunda Grande Guerra, campos de concentração e extermínio foram criados a fim de atender aos interesses de políticas como o Nacional Socialismo e o Fascismo, na Europa. Essas ideologias trouxeram consigo perseguições aos judeus, aos ciganos, aos homossexuais, aos eslavos, aos comunistas, a pessoas com alguma deficiência mental ou física, aos dissidentes políticos, entre outros (FAIAL, 2001). Com isso, a Segunda Guerra Mundial foi evento histórico que gerou maior número de refugiados até hoje. Segundo Hobsbawn (1995), a Segunda Grande Guerra produziu o fluxo de 40,5 milhões de refugiados, enquanto a Primeira Guerra totalizou entre 4 e 5 milhões, a descolonização da Índia 15 milhões e a Guerra da Coréia provocou o deslocamento interno de 5 milhões de pessoas.

Por fim, no início do processo de institucionalização da proteção dos refugiados, os Estados continuaram a tratar o problema como pontual. Conseqüentemente, todos os órgãos criados para lidar com o tema foram estabelecidos para atender a um segmento específico de refugiados e apresentavam previsão de término de suas atividades em seus estatutos. Contudo, a história mostrou que a crença dos Estados de que o problema dos Refugiados eventualmente findaria era errônea, pois as datas para o encerramento das atividades dos órgãos especializados em refugiados chegaram, e eles foram extintos, porém a necessidade de proteção a esses indivíduos continuou a existir, gerando a demanda pela criação de novos entes para tratar do tema (JUBILUT, 2007).

2.2 Proteção universal aos refugiados: ACNUR, Convenção de Genebra de 1951 e o Protocolo Adicional de 1967

Segundo Trindade (1996, p.30), há três grandes vertentes da proteção internacional da pessoa humana: Direitos Humanos, Direito Humanitário e Direito dos Refugiados. No caso do Direito Internacional dos Refugiados, este nasceu com a finalidade de restabelecer os direitos humanos mínimos⁴ dos indivíduos ao saírem de seus países de origem nessa condição. De todo modo, não se pode deixar de ressaltar aqui que as três vertentes são essencialmente complementares. Nas palavras do autor, “se deixam guiar por uma identidade de propósito básica: a proteção da pessoa humana em todas e quaisquer circunstâncias”.

Existem duas vertentes fundamentais na proteção internacional dos refugiados: uma institucional, que se dá através de organizações que têm como escopo a assistência e a proteção dos refugiados; e uma jurídica, materializada por meio da redação de instrumentos convencionais, extra convencionais e domésticos, que conceituam o termo “refugiado” e definem seu estatuto jurídico.

No tocante ao plano global da proteção dos refugiados, as vertentes supracitadas estão representadas atualmente, principalmente, pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), e pela Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e seu Protocolo de 1967, respectivamente (ANDRADE, 2001).

O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS - ACNUR - teve sua criação decidida pela Resolução 319 (IV), de 03 de dezembro de 1949, da Assembléia Geral da Organização das nações Unidas - AG/ONU. Seu Estatuto, que se encontra anexado à Resolução 428 (V) da AG/ONU, data de 14 de dezembro de 1950, e o início de suas atividades de 1º de janeiro de 1951.

Atualmente, o ACNUR é uma das principais agências humanitárias do mundo. Trata-se de uma organização apolítica e social que possui dois objetivos básicos:

⁴ Entende-se por *Direitos Humanos mínimos* nesse trabalho aquilo que está elencado no Artigo 3º comum às quatro convenções de Genebra, de 1949, bem como as *Garantias fundamentais à Pessoa Humana*, que constam nos dois protocolos adicionais às convenções de Genebra de 1977 (Protocolo I, artigo 75 e Protocolo II, artigos 4-6).

proteger homens, mulheres e crianças refugiadas e buscar soluções duradouras para que possam reconstruir suas vidas em um ambiente normal.

Entre solicitantes de refúgio, refugiados, apátridas, deslocados internos e repatriados, estima-se que cerca de 43 milhões de pessoas estão dentro do interesse do ACNUR nos dias atuais. A agência, que atua em 126 países (dentre eles, zonas afetadas por catástrofes naturais e regiões em conflito), ao contrário dos demais órgãos da ONU, se mantém por meio de contribuições voluntárias.

Seguindo a resolução 429 (v), de 1950, foi convocada uma Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas, em Genebra, no ano de 1951, a fim de que uma Convenção regulatória do status legal dos refugiados fosse redigida. Como saldo, em 28 de julho de 1951, foi adotada a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor em 22 de abril de 1954 (ACNUR, 2011).

A referida convenção, ONU (1951), trouxe consigo, no Artigo 1, a definição do termo “refugiado” :

Para os fins da presente Convenção, o termo “refugiado” se aplicará a qualquer pessoa:

- a) Que foi considerada refugiada nos termos dos Ajustes de 12 de maio de 1926 e de 30 de junho de 1928, ou das Convenções de 28 de outubro de 1933 e de 10 de fevereiro de 1938 e do Protocolo de 14 de setembro de 1939, ou ainda da Constituição da Organização Internacional dos Refugiados.
- b) As decisões de inabilitação tomadas pela Organização Internacional dos Refugiados durante o período do seu mandato não constituem obstáculo a que a qualidade de refugiados seja reconhecida a pessoas que preencham as condições previstas no § 2 da presente seção.
- c) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência

habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

- d) No caso de uma pessoa que tem mais de uma nacionalidade, a expressão “do país de sua nacionalidade” se refere a cada um dos países dos quais ela é nacional. Uma pessoa que, sem razão válida fundada sobre um temor justificado, não se houver valido da proteção de um dos países de que é nacional, não será considerada privada da proteção do país de sua nacionalidade.

§ 2. Para os fins da presente Convenção, as palavras “acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951”, do artigo 1.º, seção A, poderão ser compreendidas no sentido de ou

- a) “Acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa”.
- b) “Acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 na Europa ou alhures”.

Com isso, a Convenção de 1951 trazia consigo a possibilidade uma reserva geográfica, ou seja, os Estados podiam considerar refugiados apenas pessoas que vinham da Europa – tendo como motivação o fato de a Europa ter servido de palco para a Segunda Guerra Mundial. Dessa forma, boa parte dos Estados, inclusive o Brasil, optou pela hipótese mais restrita – aplicação da Convenção apenas para refugiados europeus. É válido ressaltar que essa reserva passou a existir pela pressão dos Estados europeus, que se sentiam prejudicados devido à grande quantidade de refugiados – provenientes de Estados em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo – em seus territórios (JUBILUT, 2007).

Além disso, a Convenção possuía, ainda, uma reserva temporal. A comunidade internacional, tratando o problema de forma pontual, decidiu que somente seriam consideradas refugiadas pessoas perseguidas anteriormente a 1951.

Ademais, cabe mencionar que a Convenção tem uma posição muito eurocêntrica, deixando de lado direitos econômicos, sociais e culturais, mais violados em países em desenvolvimento, e preocupando-se apenas com direitos civis e políticos. Há que se criticar, também, o fato de não trazer claramente o direito de asilo e a falta de um órgão responsável por sua interpretação. Apesar de o

ACNUR divulgar diretrizes de interpretação, prevalece a soberania dos Estados no que se refere à aplicação do instituto do refúgio.

Contudo, apesar de suas limitações, a Convenção de 1951 trouxe aspectos bastante positivos. Dentre eles, se destaca a definição de “refugiado”, que desde então passou a servir de base para o reconhecimento do refúgio internacionalmente. Além disso, há princípios importantes do Direito Internacional dos Refugiados, tais como: princípio do *non-refoulement*; princípio da não-discriminação; e nível mínimo de tratamento dos refugiados (JUBILUT, 2007).

Existem ainda, na Convenção, cláusulas de exclusão e de cessação. Elas impedem a concessão de refúgio em dados casos e terminam o refúgio em outros, respectivamente. Possuem o intuito de preservar o instituto, buscando aplicá-lo apenas aos que realmente são refugiados (BATISTA, 2011).

Com base nas palavras do próprio Protocolo de 1967 – convocado pela Resolução 1186 (XLI), de novembro de 1966, do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) e pela Resolução 2198 (XXI) da Assembléia geral das Nações Unidas, de dezembro de 1966 –, ele foi adotado “considerando que a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra, em 28 de julho de 1951, só se aplica às pessoas que se tornaram refugiados em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1ª de Janeiro de 1951”. E considerando, ainda, que era desejável que todos os refugiados pudessem gozar de igual estatuto, independentemente do prazo de 1 de janeiro de 1951, entrou em vigor, em outubro de 1967, o Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados (ONU, 1967).

Desse modo, o Protocolo de 1967 suprimiu a data de 1º de janeiro de 1951 e aplicou os artigos restantes da Convenção de 1951 a todos os refugiados que foram surgindo a partir desta data, desde que reconhecidos como tais. Assim, foi superada, de forma definitiva, a maior limitação da Convenção de 1951. No entanto, a limitação de cunho geográfico continuou como opção para os Estados. De todo modo, poucos Estados mantêm ainda essa limitação atualmente (TRINDADE, 1996).

2.3 Criação e manutenção da *United Nations Relief and Works Agency*: Exclusão da proteção universal

Após a primeira guerra entre árabes e israelenses, aos 8 de dezembro de 1949, por meio da resolução 302 (IV) ONU, foi criada a *United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East* (UNRWA). A UNRWA foi originalmente criada como uma agência passageira, com data estabelecida para encerramento de suas atividades, porém, dada a continuidade da problemática dos refugiados palestinos, a Assembléia Geral da ONU tem, repetidamente, renovado o seu mandato (ONU, 1949).

A agência foi criada com o objetivo de prestar assistência imediata aos refugiados e trabalhar com programas de cooperação com governos locais; tratar com governos do Oriente Médio sobre medidas a serem tomadas quando a assistência internacional não estivesse disponível; e cuidar do planejamento para o momento em que a ajuda internacional não fosse mais necessária. Atualmente, a UNRWA tem a missão de prestar assistência humanitária e serviços de proteção aos refugiados palestinos em geral (UNRWA, 2011).

O primeiro mandato da UNRWA previa 3 anos de trabalho como uma organização humanitária ordinária. No entanto, com a falta de avanços no processo de conciliação entre árabes e judeus e o agravamento da situação dos palestinos, a UNRWA acabou se tornando uma espécie de agência semi-governamental de desenvolvimento humano sem, entretanto, possuir autoridade territorial, poder legislativo e jurisdição sobre os refugiados que se encontram sob seus cuidados. Ao longo dos anos, vem fornecendo abrigo, cuidados médicos, educação, etc. Procura, na medida do possível, devolver aos refugiados palestinos um pouco do que é viver como ser – humano (MCCANN, 2008).

Há alguns critérios para que os refugiados estejam sob os cuidados da UNRWA. De todo modo, de uma forma bastante sintética, os serviços da agência estão disponíveis para os refugiados que vivem em alguma de suas áreas de operação e preenchem os critérios estabelecidos, desde que estejam registrados e necessitem de assistência. Os descendentes dos refugiados palestinos também

podem ser registrados como refugiados na UNRWA. Em 1950, quando a agência começou a trabalhar, era responsável por assistir a aproximadamente 750 mil refugiados. Hoje, cerca de 4.8 milhões de refugiados são elegíveis aos serviços da UNRWA (UNRWA, 2011)

Quanto às suas principais atividades, a UNRWA busca ajudar os refugiados palestinos a atingirem padrões mais decentes de vida; desfrutar dos direitos humanos da maneira mais ampla possível; levar uma vida mais longa e saudável; adquirir conhecimento, ter acesso à educação; entre outros.

Diferentemente das agências da ONU que trabalham com autoridades locais ou agências de execução, a UNRWA fornece seus serviços diretamente aos refugiados palestinos que se encontram nos vários campos de refugiados que administra. Os referidos campos estão divididos em suas cinco áreas de operação, que ficam na Jordânia, Líbano, Faixa de Gaza, Síria e Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental. A agência planeja e leva adiante seus próprios projetos e atividades. Além disso, constrói e administra instalações, como escolas e clínicas.

A UNRWA é, quase que totalmente, mantida através de contribuições voluntárias. Recebe um pequeno subsídio das Nações Unidas, usado exclusivamente para custos administrativos. Entre os principais doadores estão Estados, fundações, setor privado e, inclusive, indivíduos.

O desenvolvimento humano e os serviços humanitários da UNRWA abrangem ensino primário e profissional, cuidados com a saúde, rede de segurança social, apoio à comunidade, resposta a emergências, incluindo situações de conflito armado, entre outros. Os programas da UNRWA estão divididos em 5 grandes áreas de atuação: Educação, Saúde, Serviços Sociais, Micro Finanças e melhorias aos campos de refugiados. Além disso, possui programas para mitigar os efeitos de emergências que, eventualmente, surgem na vida dos refugiados.

Como o problema dos refugiados palestinos nunca foi solucionado ao longo desses mais de 60 anos, a agência, que iniciou suas atividades em 1 de maio de 1950, teve mais recentemente seu mandato estendido até 30 de junho de 2011 (UNRWA, 2011).

Há duas explicações para o fato de os refugiados palestinos não serem abrangidos pelo sistema geral de proteção dos refugiados no âmbito das Nações Unidas. Por um lado, parte dos autores que versam sobre o tema afirma que a condição de refugiados dos palestinos decorre da criação do Estado de Israel, patrocinada pela ONU e, em função disso, caso fossem tidos como refugiados, estar-se-ia admitindo que a ONU “criou” refugiados. Com isso, seria estabelecido um paradoxo da sua atuação: proteção *versus* produção de refugiados. Por outro lado, há autores que apontam a existência da reserva geográfica presente na Convenção de 1951 como o principal motivo da criação de um órgão próprio das Nações Unidas para tratar da questão dos deslocados palestinos, excluindo-os da competência de seu órgão especializado no tema dos refugiados, o ACNUR (JUBILUT, 2007).

3 REFUGIADOS PALESTINOS

3.1 Refugiados Palestinos: Conseqüência do Conflito

O plano de partilha da ONU previa a criação de dois Estados “gêmeos”, Israel e Palestina. No entanto, somente o Estado de Israel foi fundado. A concepção desse Estado, em 1948, foi um fator a fomentar o aparecimento de um grande número de refugiados. Com a criação de um Estado judeu no Oriente Médio, milhares de palestinos que habitavam esse território fugiram, visto que passaram à condição de “elementos indesejáveis” na região. O povo palestino, não-judeu, se tornou vítima dos erros, prepotência e interesses dos países hegemônicos ocidentais da época (FAIAL, 2001).

No princípio o refúgio foi antecipadamente preparado, organizado e realizado pelos próprios árabes. Governos de países limítrofes incentivaram os palestinos a deixarem o país, visto que isso facilitaria o “acerto de contas” com os judeus. Há, também, que se levar em conta os intensos preparativos para guerra e as atrocidades cometidas pelos combatentes judeus. Com isso, o temor dos civis aumentou ao máximo e decidiram, então, fugir (JACOB, 1986).

É válido, aqui, ressaltar que nesse ponto divergem dois pontos de vista sobre o que realmente aconteceu. Os judeus afirmam que os palestinos deixaram seus lares voluntariamente devido aos pedidos e incentivos de seus próprios líderes e aliados. Os palestinos, por sua vez, afirmam que foram deliberada e sistematicamente expulsos de suas terras, concretizando com isso o objetivo dos sionistas. De todo modo, tendo deixado suas casas voluntariamente, por temor de guerra ou por terem sido expulsos, quando os palestinos tentaram retornar, foram impedidos pelos judeus (RUBENSTEIN, 1995).

Em 1950 os refugiados palestinos somavam quase 1 milhão de pessoas. O que significa dizer que mais da metade da população palestina estava desenraizada e jogada na mais completa miséria. Os palestinos que permaneceram em território sob domínio israelense, cerca de 160 mil pessoas, eram tratados como cidadãos de

segunda categoria e considerados potenciais traidores da pátria judaica. À humilhação política e coerção militar, que também sofreram, se somaria a opressão econômica, quando os judeus confiscaram aproximadamente metade das terras pertencentes aos palestinos, integrando-as ao patrimônio dos israelenses.

Em 1951, um burocrata da ONU afirmou que os Estados árabes tinham interesse em conservar a condição dos refugiados palestinos, como uma ferida aberta, uma afronta às Nações Unidas e uma arma contra Israel. Que os refugiados vivessem ou não, isto pouco importava aos líderes árabes. Ou seja, nem mesmo os países árabes fazem o menor esforço para ajudar os refugiados palestinos (VILELA, 2002).

Por seis décadas os refugiados palestinos e seus descendentes têm sofrido com a desapropriação, exílio, conflito, pobreza, entre outros problemas. Milhares deles viveram e milhares deles ainda vivem suas vidas em barracos, onde as oportunidades são mínimas e a situação de desespero é generalizada. Sua condição é única tanto em longevidade, quanto em intratabilidade (MCCANN, 2008).

No fim do ano de 2009, segundo dados do ACNUR (2009), haviam 43.3 milhões de pessoas vítimas de deslocamentos forçados ao redor do mundo. Dentre eles, 15.2 milhões de pessoas eram refugiadas. Desse total, 10.4 milhões estavam sob a responsabilidade direta do ACNUR. 4.8 milhões deles eram refugiados palestinos sob os cuidados da UNRWA.

3.2 Campos de refugiados palestinos administrados pela UNRWA

Segundo dados da UNRWA (2011), a agência presta assistência para os refugiados palestinos na Cisjordânia, Gaza, Jordânia, Líbano e Síria. Dos 4.8 milhões de refugiados registrados, cerca de um milhão e quinhentos mil vivem em 58 campos de refugiados.

Na Cisjordânia vivem aproximadamente 771 mil refugiados palestinos registrados. Desse total, um quarto vive em campos de refugiados e o restante em cidades e vilas.

Os palestinos que residem nos campos da Cisjordânia são bastante atingidos pelas barreiras impostas na região pelas autoridades israelenses, visto que dependem muito da renda proveniente do trabalho em Israel. Os campos são extremamente superlotados e não há espaço para parques ou playgrounds para crianças.

Os níveis de desemprego são particularmente altos entre os refugiados dessa região. Em média, metade da renda das famílias é gasta em comida e sobra muito pouco para outros bens essenciais, como educação e moradia. Essa situação leva a um ciclo de endividamento e a pobreza aumenta a cada dia.

A população em rápido crescimento somada a uma já alta densidade populacional compromete a infra-estrutura dos campos. Com freqüência, os moradores expandem suas casas sem o devido planejamento e as antigas redes de esgoto não são suficientes para atender a demanda.

Superlotação também é um grande problema para as escolas nos Campos. Cada sala de aula tem, em média, 50 alunos. Escolas dividem o mesmo espaço físico, o que faz reduzir o tempo de ensino e muitas escolas tem sido deterioradas pela ação militar de Israel desde o ano 2000.

Na Cisjordânia há 19 campos de refugiados; 97 escolas, com 56 mil alunos, aproximadamente; 3 centros de formação técnica e profissional; e 41 centros de saúde primária.

A Faixa de Gaza, um pedaço estreito de terra na Costa Mediterrânea, é considerada uma das áreas de maior densidade populacional do mundo, com uma população de mais de um milhão e meio de pessoas para cerca de 360 km².

Quase três quartos de toda a população estão registrados na UNRWA como refugiados palestinos. Desses, cerca de meio milhão de pessoas vivem em campos de refugiados.

Na última década, a situação sócio-econômica da população palestina na Faixa de Gaza tem estado em constante declínio. Um bloqueio em curso na região somado a anos de ocupação e conflitos deixou a maior parte da população com

necessidade de ajuda internacional. A comunidade em geral experimenta níveis crescentes de desemprego, pobreza e falta de alimentos.

Uma ação militar israelense no final do ano de 2008 deixou cerca de 60 mil casas destruídas ou danificadas. Desde então, o bloqueio da Faixa de Gaza impede que a ONU realize qualquer reparo significativo e impõe, também, restrições a assistência da UNRWA. Estima-se que cerca de 330 mil refugiados vivem em situação de extrema pobreza e que outros 350 mil vivem abaixo da linha da pobreza.

Os padrões educacionais na Faixa de Gaza estão em declínio. A UNRWA criou o projeto *Escolas de Excelência* na tentativa de ajudar os alunos. No entanto, devido à falta de financiamento para professores e instalações adicionais, cerca de 90 por cento das escolas operam em turnos, deixando os alunos com educação incompleta.

O impacto da deterioração das condições sócio-econômicas sobre a saúde física e mental na Faixa de Gaza representa um desafio constante e crescente.

Na Faixa de Gaza existem 1 milhão e 100 mil refugiados registrados; 8 campos de refugiados; 228 escolas, com 206.000 alunos, aproximadamente; 2 centros de treinamento técnico e profissional; e 20 centros de saúde primária.

Cerca de 2 milhões de refugiados vivem na Jordânia. Desses, com exceção de aproximadamente 140 mil refugiados palestinos que vieram da Faixa de Gaza, todos os demais possuem cidadania jordana plena. Os refugiados palestinos provenientes da Faixa de Gaza são elegíveis para passaportes jordanos, que não lhes dá direito a voto e a empregos no governo.

Os programas da UNRWA na Jordânia são afetados por falta de financiamento. Desse modo, a quantidade de pessoas que a agência pode assistir, bem como o quadro de funcionários, é limitada.

Os resultados dos alunos na Jordânia, tanto na escola quanto na faculdade, estão acima da média.

A UNRWA executa um programa de microcrédito na região. Concede empréstimos a micro empreendedores palestinos e às famílias de baixa renda.

Na Jordânia, estão em operação 10 campos de refugiados; 172 escolas, com 122 mil alunos, aproximadamente; 2 centros de treinamento técnico e profissional; e 24 centros de saúde primária.

Cerca de 430 mil refugiados palestinos estão registrados no Líbano. Eles não possuem vários direitos humanos básicos, como não ter o direito de exercer dezenas de profissões, por exemplo. Palestinos não são cidadãos formais de outro Estado e, desse modo, não podem reclamar os mesmos direitos de outros estrangeiros vivendo e trabalhando no Líbano.

Os refugiados palestinos no Líbano enfrentam problemas específicos, tais como: falta de direitos sociais e civis; não possuem acesso a serviços sociais públicos; e acesso limitado a saúde pública e educação. A maioria deles tem a UNRWA como única responsável por prover educação, saúde, serviços sociais, entre outros.

Com as restrições relacionadas aos empregos os refugiados palestinos acabam bastante dependentes da UNRWA. Em 2005, refugiados palestinos nascidos no Líbano foram permitidos pela lei a trabalhar em setores administrativos. No entanto, ainda são impedidos de trabalhar como médicos, dentistas, advogados, engenheiros, contadores, entre outros.

Apesar de muitos refugiados encontrarem empregos, a grande maioria trabalha em subempregos sazonais, com baixos salários e sem benefícios. Com isso, a comunidade está cada vez menos preocupada com a educação. Muitos jovens não vêem razão para continuar seus estudos. Parte deles desiste da escola para procurar trabalho e ajudar suas famílias.

No Líbano há 12 campos de refugiados; 75 escolas, com 33 mil alunos, aproximadamente; 2 centros de treinamento técnico e profissional; e 29 centros de saúde primária.

Na Síria vivem aproximadamente 475 mil refugiados palestinos. Os refugiados possuem os mesmos direitos e privilégios dos cidadãos sírios, exceto cidadania.

As escolas operadas pela UNRWA funcionam por turnos e seguem o currículo nacional do Ministério da Educação sírio.

Desde 2003, um programa de micro-crédito concede empréstimos a micro-empresários que desejam iniciar um pequeno negócio, mas não se qualificam para empréstimos bancários.

Na Síria estão em operação 9 campos oficiais e 3 não-oficiais; 118 escolas, com 66 mil alunos, aproximadamente; 1 centro de treinamento técnico e profissional; e 23 centros de saúde primária.

3.3 Marginalização dos refugiados palestinos no Líbano

O refugiado é aquele que perdeu quase tudo. E somente não foi tudo porque subsistiu a esperança. Forçado a deixar seu país, perambula pelo mundo a esmolar cidadania, a implorar por itens essenciais ao projeto de felicidade humana: liberdade, apreço, emprego, educação, saúde. (ARAÚJO, 2003, p. 35).

Ser refugiado traz consigo uma infinidade de desafios. Ou seja, para passar a ter novamente uma vida cotidiana comum a um não-refugiado, os refugiados têm uma série de obstáculos a superar. Dentre eles: ser aceito em uma nova comunidade; alcançar cidadania em outra sociedade; manter suas crenças; o desafio lingüístico; preservação de seu patrimônio cultural; acesso à educação; busca pela independência financeira; segurança; poder transitar dentro do país e no exterior; entre outros (ARAÚJO, 2003).

Tais obstáculos se tornam, muitas vezes, quase insuperáveis, visto que a maioria dos campos de refugiados “situam-se nas margens, afastados dos locais de vida comuns, nos limiares da vida social e da vida, simplesmente. ” Grande parte dos campos de refugiados no mundo pode ser definida como ‘um conjunto de espaços’, hoje em crescimento, para manter refugiados, *clandestinos* e indesejáveis à espera, em sobrevivência e sem direitos.” (AGIER, 2006, n.2).

Mesmo que, por vezes, os refugiados não estejam em situação irregular no momento em que chegam a um determinado Estado, encontram várias dificuldades.

A proibição oficial de trabalhar, de deslocar-se fora da zona dos campos, bem como, muitas vezes, a falta de título oficial de refugiado na regulamentação do Estado de acolhida somada, ainda, às condições de vida muito precárias, os leva a viver dependendo exclusivamente de assistência humanitária ou buscar alternativas clandestinas, como, por exemplo, trabalho informal (AGIER, 2006).

Os problemas, obstáculos e desafios citados acima são comuns a, praticamente, todos os refugiados no mundo atual. Contudo, nesse ponto trataremos apenas sobre a marginalização sofrida pelos refugiados palestinos no Líbano. Cabe, aqui, mencionar que os refugiados palestinos não são refugiados comuns. Trata-se de um povo que vive nessa difícil situação há mais de 60 anos e não está sobre a proteção do ACNUR.

Milhares de palestinos fugiram para o Líbano durante o conflito Israel x Palestina em 1948. Campos de refugiados foram formados. O controle sobre esses campos, exercido pelas autoridades libanesas, era extremamente opressivo e brutal. No entanto, as condições melhoraram no fim da década de 60 e início da década de 70. A liderança da OLP, que havia sido derrotada na Jordânia, se realocou em Beirute e, com isso, os campos de refugiados do Líbano se tornaram o centro da resistência palestina contra o Estado de Israel.

Com o auxílio da UNRWA e a presença da liderança da OLP, a comunidade palestina no Líbano ganhou força econômica e política. Os palestinos cresceram a tal ponto que chegaram a conseguir o controle total sobre os campos de refugiados no Líbano. Com isso, os campos se tornaram uma espécie de “Estado palestino no Líbano”.

Em 1982, o Estado de Israel invadiu o Líbano e forçou a OLP a deixar Beirute. Com a saída da OLP, os palestinos vivendo nos campos do Líbano perderam força política e, com isso, o controle dos campos e ficaram apenas com o auxílio da UNRWA. A situação só piorou econômica, social e politicamente nesses campos de refugiados desde então.

Pode-se argumentar que o que leva à marginalização no caso dos palestinos é viver em campos de refugiados e não em meio à sociedade do Estado que os acolheu. No entanto, o que realmente gera a marginalização não são os campos de

refugiados. Na Síria e na Jordânia, há muito pouca diferença nas condições de vida entre os refugiados palestinos que vivem em campos e àqueles que vivem em meio à sociedade local. Já no Líbano, a diferença é exorbitante (CHAABAN et al, 2010).

A marginalização dos refugiados palestinos no Líbano pode ser abordada de forma comparativa. Em países como a Síria, os refugiados tem acesso à educação gratuita, possuem relativa igualdade com relação às oportunidades de emprego e podem cruzar fronteiras nacionais com relativa facilidade. Vivem quase como cidadãos sírios.

No Líbano, a situação é completamente diferente. Possuem um acesso extremamente limitado à saúde e educação pública, são proibidos de trabalhar em dezenas de profissões e não possuem direitos sociais e civis (UNRWA, 2011)

Em países como Jordânia e Síria os campos de refugiados se assemelham a qualquer outro bairro residencial ou pequena cidade, conectados com vilas e cidades próximas e com seus moradores relativamente integrados social e economicamente ao mercado de trabalho e à sociedade em geral. No Líbano, a realidade é outra bastante distinta. Os campos estão localizados na periferia. Não estão conectados com vilas ou cidades próximas, não há liberdade para circulação fora dos campos e integração no mercado de trabalho e sociedade em geral é uma realidade muito distante.

Refugiados palestinos no Líbano são excluídos principalmente com relação ao mercado de trabalho, sistema de seguro social e mercado imobiliário⁵. Os palestinos até buscam integração nessas áreas, mas a situação é bastante complicada. Caso fossem naturalizados na sociedade libanesa, por exemplo, o problema seria, mais facilmente, resolvido. No entanto, tanto os libaneses quanto os próprios palestinos se opõem veementemente a essa idéia. Libaneses são totalmente contra a assimilação dos refugiados e os palestinos, por sua vez, também rejeitam essa possibilidade, pois insistem em seu direito de retornar à Palestina. Dessa forma, as políticas restritivas relacionadas a direitos sociais, civis e econômicos continuam a afetar os palestinos no Líbano.

⁵ Na Síria e na Jordânia os refugiados podem comprar/possuir imóveis, no Líbano não.

No Líbano, o nível de desemprego entre os refugiados chega a quase 60%, considerando pessoas em idade ativa que não estão estudando, grávidas ou doentes. Apenas 37% das pessoas entre 15 e 65 anos estão empregadas. Os que possuem emprego estão, geralmente, em posições que agregam pouco ou nenhum status social, com baixos salários e em condições de trabalho precárias. Somente 7% dos refugiados palestinos empregados possuem contrato (CHAABAN et al, 2010).

CONCLUSÃO

Ao longo de, praticamente, toda a sua história, a Palestina foi palco de inúmeros conflitos. Essa realidade não mudou com o passar do tempo. Nos dias atuais israelenses e palestinos ainda lutam pela terra prometida.

No contexto do cenário internacional após as duas grandes guerras mundiais, com potências européias em declínio, EUA se consolidando como o grande poder hegemônico, a Guerra Fria, entre outros, árabes e judeus foram levados à guerra pela Palestina. Com o passar do tempo, as nações árabes foram deixando de lado seus objetivos com relação à Terra Santa e o conflito passou às mãos dos israelenses e dos palestinos.

Como a Segunda Guerra Mundial gerou muitos refugiados, no pós- guerra a preocupação com esses indivíduos crescia nas relações internacionais. Com isso, a proteção institucionalizada aos refugiados passou a existir. No entanto, essa proteção apresentava algumas falhas que, posteriormente, foram corrigidas e outras que ainda permanecem. Os refugiados palestinos, oriundos do conflito Israel x Palestina, não são abrangidos pela proteção internacional conferida aos refugiados em geral. Eles têm um órgão próprio responsável por sua condição, a UNRWA.

Este trabalho teve como principal motivação o interesse pela vida daquelas pessoas consideradas refugiadas. Vivem bem? Sofrem preconceitos diversos? Têm condições de recomeçar a vida? Além desses e de outros questionamentos, o que teve um papel central para o desenvolvimento desta pesquisa foi acreditar que os campos de refugiados os coloca à margem da sociedade e dificulta imensamente a vida que se inicia.

Tendo os refugiados palestinos como fonte de análise, essa hipótese foi parcialmente confirmada ao longo do trabalho. Os campos de refugiados de fato, por vezes, os marginalizam e impõem diversas dificuldades a mais na vida dessas pessoas. No entanto, há países como Jordânia e Síria em que tanto os refugiados que residem nos campos quanto os demais vivem muito bem. Já em lugares como a Faixa de Gaza e o Líbano, a situação é bastante mais complicada tanto para os

refugiados que vivem em campos de refugiados quanto para os que vivem em meio à população local.

Desse modo, pode-se dizer que os campos também são responsáveis pela marginalização dos refugiados, mas o que realmente os leva a essa condição é a conjuntura política, econômica e social do país em que estão.

Tanto nesse conflito, que já dura mais de 60 anos e mostra-se, ainda, sem perspectiva de solução, quanto em qualquer outro, são os refugiados os que mais sofrem os efeitos da guerra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGIER, Michel. *Refugiados diante da nova ordem mundial*. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 18, n. 2, nov. 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v18n2/a10v18n2.pdf>.> Acesso em 26 de abril de 2011.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. *Informação geral*. Breve histórico do ACNUR. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/breve-historico-do-acnur/>. Acesso em: 23 de março de 2011.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. *Informação geral*. O que é a Convenção de 1951? Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>. Acesso em: 23 de março de 2011.

ARAGÃO, Maria José. *Israel x Palestina. Origens, história e atualidade do conflito*. Rio de Janeiro: Renavam, 2006.

ARAUJO, Nadia de; ALMEIDA, Guilherme Assis de. (Coord.) *O Direito Internacional dos Refugiados*. Uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ARENDT, H. *Origens do totalitarismo – Anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo*. 3. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BANK, Richard D.; GUTIN, Julie. *O livro completo sobre a História e o Legado dos judeus: De Abraão ao Sionismo*, tudo o que você precisa para compreender os principais acontecimentos, personagens e locais. São Paulo: Madras, 2004.

BATISTA, Vanessa Oliveira. *A atualidade da Convenção de Refugiados de 1951*. Disponível em: < <http://www.mundojuridico.adv.br>.> Acesso em: 23 de março de 2011.

TRINDADE, Antônio A. Cansado. *As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana*. San José, C. R.: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 1996.

CHAABAN, J. et al. “*Socio-Economic Survey of Palestinian Refugees in Lebanon*”, Relatório publicado pela American University of Beirut (AUB) e pela United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East (UNRWA), 2010.

GRESH, Alain. *Israel, Palestina. Verdades sobre um conflito*. 2. ed. Porto: Campo das Letras, 2002.

HOBBSBAWN, E. *Era dos extremos – o breve século XX – 1914-1991*. 2. ed. 18. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JACOB, Maty Bem. *A ordem do dia: a questão palestina*. São Paulo: Press Gráfico, 1986.

JUBILUT, L. L. *O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo: Método, 2007.

KHALIDI, Walid. *Before Their Diaspora: A photographic history of the palestinians 1876-1948*. *Journal of Palestine Studies*. 2010.

MASSOULIÉ, François. *Os conflitos do Oriente Médio*. Século XX. 3. ed. São Paulo: Ártica, 1996.

MCCANN, Paul. *The Role of UNRWA and the Palestine Refugees*. *Palestine-Israel Journal*. Vol. 15-16. No. 3, 2008.

MILESI, Rosita (Org.). *Refugiados: realidade e perspectivas*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

OLIC, Nelson Bacic; CANEPA, Beatriz. *Oriente Médio e a Questão Palestina*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2003.

OLIC, Nelson Bacic. *Oriente Médio: Uma região de conflitos*. São Paulo: Moderna, 1991.

ONU. ACNUR. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*. 1951.

ONU. ACNUR. *Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados*. 1967.

ONU. ACNUR. Relatório de Tendências Globais. 2009.

ONU. Assembléia Geral. *Resolução 181 (III)*. 1947.

ONU. Assembléia Geral. *Resolução 302 (IV)*. 1949.

ONU. Assembléia Geral. *Resolução 319 (IV)*. 1949.

ONU. Assembléia Geral. *Resolução 428 (V)*. 1950.

RUBENSTEIN, Danny. *The Palestinian Exodus 1948*. *Palestine-Israel Journal*. Vol. 2. No. 4, 1995.

SCALERCIO, Márcio. *Oriente Médio*. Uma análise reveladora sobre dois povos condenados a conviver. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

SLATER, Jerome. *What went wrong? The collapse of the Israeli - Palestinian peace process*. *Political Science Quarterly*, Vol. 116. No. 2 Summer, 2001.

TERRA, João E. M. *A questão da Palestina*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY. About UNRWA. *Frequently asked questions*. Disponível em: <<http://www.unrwa.org/etemplate.php?id=87>>. Acesso em: 28 de março de 2011.

UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY. About UNRWA. *Palestine Refugees*. Disponível em: < <http://www.unrwa.org/etemplate.php?id=86>. > Acesso em: 30 de março de 2011.

UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY. *Home. Where UNRWA works*. Disponível em: <<http://www.unrwa.org/etemplate.php?id=41>.> Acesso em: 20 de abril de 2011.

VILELA, Mauriney Eduardo. *Irmãos-Inimigos*. Judeus e Palestinos lutam por Jerusalém. São Paulo: iEditora, 2002.